

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no disposto no Art. 24, II, §1º da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores terrestres, com validade de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do IPMA;

Considerando, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA realizar a aquisição do referido objeto com a empresa **ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI** (inscrita no CNPJ sob o nº. 07.346.264/0001-40) que, mediante Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-14, realizado pela Secretaria de Administração do Município de Ananindeua – SEMAD/PMA, apresentou a proposta de menor valor.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2022’:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Subelemento: **33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

Fonte: **14300000 – Recursos destinados ao RPPS – Taxa Administrativa**

Valor Global: **R\$ 52.258,44 (Cinquenta e Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

RESOLVE:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;**
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 09 de agosto de 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA